



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº1649/2022

Indica ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente, incluir a imunoterapia como modalidade terapêutica no Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que juntamente com o órgão competente inclua a imunoterapia como modalidade terapêutica no Sistema Único de Saúde (SUS) do município.

Justificativa:

A imunoterapia, também conhecida por terapia biológica, é um tipo de tratamento que fortalece o sistema imune fazendo com que o corpo da própria pessoa tenha maior capacidade para combater vírus, bactérias e até mesmo o câncer e doenças autoimunes.

Geralmente, é iniciada quando outras formas de tratamento não estão tendo resultado no tratamento da doença e, por isso, sua utilização deve ser sempre avaliada com o médico responsável pelo tratamento.

O câncer é um dos principais problemas de saúde pública em todo o mundo. No Brasil, estima-se uma incidência de mais de 600 mil casos novos e uma mortalidade de mais de 230 mil óbitos em um ano. A imunoterapia surgiu como uma nova tecnologia para tratamento do câncer, já apresentando resultados promissores para alguns tipos de neoplasias, como melanoma, câncer renal e câncer de pulmão.

Ressalte-se que essa modalidade não se aplica a todos os casos, tendo a indicação relação com o tipo de tumor e o momento do tratamento em que o paciente se encontra. Ademais, a imunoterapia também pode provocar efeitos adversos, como a quimioterapia tradicional.

Portanto, por ser uma modalidade inovadora de medicamentos, a imunoterapia deveria ser incluída na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, de forma a estimular sua incorporação nos protocolos terapêuticos do SUS, não só para o câncer, mas também para outras doenças.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 27 de junho de 2022.

Eliei Miranda
-vereador-